
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 063, DE 22 DE DEZEMBRO DE
2025.

Dispõe sobre estabelecimento de ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta nos dias 24, 26, e 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.727, que Institui o Calendário e Consolidada legislação pertinente sobre feriados no Município da Água Preta, seguindo o âmbito dos feriados oficiais nacionais e Estaduais, estabelece ainda, os pontos facultativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos Públicos que compõem a municipalidade, com exceção dos serviços essenciais, **os dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, em razão das Festividades Natalina e Ano Novo**, restando determinado a manutenção das atividades administrativas em *home office* e/ou presencial, quando requisitada pela autoridade hierárquica, fundamentada no atendimento ao interesse público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO EXCELENTE MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:C2803E3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/12/2025. Edição 3999
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>